

**Complexo  
Hospitalar** |



**UFRJ**

# **Boletim de Serviço**

**nº 0066, de 19 de fevereiro de 2025**

**Complexo Hospitalar da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

**MATERNIDADE ESCOLA**

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

**AMÂNCIO PAULINO CARVALHO**

Superintendente Geral

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Superintendente Administrativo

**MARCELO GERARDIN POIROT LAND**

Superintendente de Ensino e Pesquisa

**MARCOS ALPOIM FREIRE**

Superintendente Executivo 1

**GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA**

Superintendente Executivo 2

**JOFFRE AMIM JUNIOR**

Superintendente Executivo 3

## **SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 323/2025, de 18 de fevereiro de 2025 .....	3
Portaria - SEI nº 324/2025, de 18 de fevereiro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 325/2025, de 18 de fevereiro de 2025 .....	6
RETIFICAÇÃO .....	7
Retificação do dia 19 de fevereiro de 2025 .....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 323/2025, de 18 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado central, tipo splitão, com capacidade de 20 TR**, para suprir as necessidades do COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Raquel Lopes da Ressurreição Matias - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE: 341\*\*\*\*;

II - Integrante Requisitante: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 125\*\*\*\*;

III - Integrante Técnico: José Antônio da Silva - Assistente em Administração - SIAPE: 037\*\*\*\*;

IV - Integrante Administrativo: Fabricio Cezar Vieira de Oliveira - Chefe da Unidade de Licitações - SIAPE: 224\*\*\*\*.

**Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:**

- I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;
- II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

**Art. 4º Compete à EPC:**

- I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - elaborar as análises de riscos;
- IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V - realizar estudo de mercado;
- VI - realizar a pesquisa de preços;
- VII - realizar análises técnicas;
- VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 324/2025, de 18 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Padronização de Medicamentos e Materiais Hospitalares** no âmbito da Maternidade Escola (ME/CH-UFRJ/EBSERH) que reunirá profissionais com conhecimento técnico sobre a gestão e nomear os seus membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Isabela Dias Ferreira de Melo	Enfermeira	Representante da Divisão de Enfermagem - RJU	214****
Antonio Alexandre Clemente de Araujo	Médico	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	142****
Jaqueline Souza da Silva	Enfermeira	Chefe da Unidade do Centro Obstétrico e Processamento de Material Esterilizado	143****
Sully Diderot Melo Turon	Médico	Chefe da Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde	252****
Carina Anna Ferreira	Enfermeira	Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal	214****
Celia Dias Casteglione	Farmacêutica	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	128****
Arthur Lopes Agrizzi	Farmacêutico	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	184****
Julio Cesar Maciel	Técnica em Laboratório	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	143****
Cristos Pritsivelis	Médico	Chefe da Unidade de Medicina Fetal	130****

Art. 2º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos entre os membros efetivos.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão de forma bimestral e deverá ser publicado um calendário anual prévio para organização eficaz.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 325/2025, de 18 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ)**, da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análises de Óbitos e Mortalidade Materna e Neonatal** no âmbito da Maternidade Escola (ME/CH-UFRJ/EBSERH) que reunirá profissionais com conhecimento técnico sobre a gestão e nomear os seus membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	SIAPE
Penélope Saldanha Marinho	Médica	Gerente de Atenção à Saúde	136****
Andrea Marinho de Queiroz Carneiro Barbosa	Enfermeira	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	128****
Jair Roberto da Silva Braga	Médico	Chefe da Divisão Médica	143****
Jaqueline Souza da Silva	Enfermeira	Chefe da Unidade do Centro Obstétrico e Processamento de Material Esterilizado	143****
Maria Isabel Martins Peixoto Cardoso	Médica	Chefe da Unidade de Saúde as Mulher	160****
Sandra Trindade de Almeida Leal	Médica	Representante da Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde - RJU	155****
Maura Rodrigues De Castilho	Médica	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	302****
Sully Diderot Melo Turon	Médico	Chefe da Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde	118****
Camila Carpes Chafic Haddad	Psicóloga	Representante do Setor Multiprofissional - RJU	201****
Nathalia Fernanda Fernandes da Rocha	Técnica de Enfermagem	Representante da Divisão de Enfermagem - RJU	299****

Art. 2º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos entre os membros efetivos.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão de forma mensal e deverá ser publicado um calendário anual prévio para organização eficaz.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos.

**Amâncio Paulino de Carvalho**

Superintendente-Geral

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação do dia 19 de fevereiro de 2025**

Na Portaria - SEI nº 323/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicada neste Boletim de Serviço nº 066, de 19 de fevereiro de 2025, onde se lê: “Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado central, tipo splitão, com capacidade de 20 TR, para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).”, leia-se: **Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Reagentes da Bioquímica fracassados no Pregão 90001/2024 para suprir as necessidades do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) pertencente ao Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).**